

**PROJETO: CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**  
**EDITAL INTERNO Nº 01 - UFBA 2024 PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

A Universidade Federal da Bahia torna público o **Editais internos UFBA** referente à seleção de tutores (as) para atuação no Projeto Curso de Formação Continuada de Educação em Direitos Humanos, “*Educar para os Direitos Humanos na Educação Básica: por uma Educação Emancipadora e Democrática*” (Salvador e Região Metropolitana).

**1. DO OBJETIVO**

Os (as) tutores (as) serão responsáveis por:

- I - Desenvolver sob orientação, atividades de pesquisa/extensão sobre os temas do Projeto;
- II - Realizar coleta e análise de dados sob orientação dos professores pesquisadores;
- III - Participar das visitas, capacitações e pesquisas de campo;
- IV- Participar das atividades e reuniões relacionadas à organização e atividades operacionais do Projeto;
- V - Participar do processo de pesquisa/extensão e escrita de textos acadêmicos;
- VI - Analisar, sistematizar e elaborar relatórios parciais e finais sob orientação de docentes e coordenação.
- VII - Mediar o processo de aprendizagem dos(as) estudantes ao longo do curso;
- VIII - Participar de reuniões presenciais/ou virtuais com a coordenação do curso, quando solicitado(a);
- IX - Participar de reuniões com o(a) professor(a) de cada componente curricular ou módulo, sempre que solicitado(a);
- X - Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- XI - Orientar os(as) estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;

- XII - Acompanhar e dirimir as dúvidas dos(as) estudantes nas atividades realizadas através do ambiente virtual de aprendizagem (ava), certificando-se de que tenham sido sanadas;
- XIII - Acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e online no prazo estabelecido pela coordenação do curso;
- XIV - Encorajar e auxiliar os(as) estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc;
- XV - Atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento do módulo.
- XVI - Orientar os(as) estudantes sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- XVII - Comunicar-se com os(as) estudantes que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- XVIII - Respeitar os princípios da ética nas discussões com os(as) estudantes e colegas de equipe;
- XIX - Realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- XX - Apresentar um relatório de atividades mensalmente à Coordenação do Curso com o registro da participação do(a) estudante, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os(as) estudantes apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- XXI - Orientar, acompanhar e avaliar os(as) estudantes sob sua responsabilidade;
- XXII - Responder questionamento e/ou dúvidas do(a) cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- XXIII - Acessar o AVA e todas as atividades em andamento, diariamente, e dar retorno das solicitações aos(as) estudantes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- XXIV - Seguir orientações dos(as) professores(as) dos componentes curriculares e da Coordenação do Curso;
- XXV - Participar nos Polos de apoio para realizar atividades presenciais com os(as)

estudantes, conforme cronograma do curso, se for necessário.

XXVI - Realizar sessões online com os(as) estudantes, sempre que necessário.

## **2. DA NATUREZA, DO QUADRO DE VAGAS, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO**

### **2.1 DA NATUREZA**

**2.1.1** O presente Edital torna pública a seleção de 10 (dez) tutores para atuação no Curso de Educação em Direitos Humanos”.

**2.1.2** As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Convênio firmado com o Ministério de Educação TED nº nº 13726, com execução via MEC.

**2.1.3** As atividades a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto “Curso de Educação em Direitos Humanos”, e supervisionadas pelo(a)s profissionais vinculados (a)s para este fim.

### **2.2 DO QUADRO DE VAGAS**

<b>VAGAS*</b>	<b>ÁREA DE FORMAÇÃO</b>
4	DIREITO
4	PEDAGOGIA
1	COMUNICAÇÃO
1	INFORMÁTICA (TI)

\*Total de vagas = 10, sendo 03 vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (30%); 07 vagas para ampla concorrência.

### **2.3 DA VIGÊNCIA**

**2.3.1** Os Termos de Compromisso terão vigências indicadas nos termos da bolsa, a depender da vaga ofertada, podendo ser prorrogados de acordo com o Projeto, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico com a Universidade Federal da Bahia.

### **2.4 DA REMUNERAÇÃO**

**2.4.1** O tutor receberá auxílio mensal no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

**Obs.:** O acúmulo de bolsa CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos será

permitido nos termos da Portaria nº 412/2023 REITORIA/UFBA, disponível no link [https://prppg.ufba.br/sites/prppg.ufba.br/files/portaria\\_no\\_412-2023\\_gab-ufba-assinado\\_1.pdf](https://prppg.ufba.br/sites/prppg.ufba.br/files/portaria_no_412-2023_gab-ufba-assinado_1.pdf)

### **3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) TUTOR (AS)**

**3.1** São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

**3.1.1.** Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação, pós-graduação lato ou stricto sensu da Universidade Federal da Bahia (UFBA) nas áreas da respectiva vaga diante do quadro 2.2; ou comprovar vínculo com instituição de Ensino Superior (IES), formação de nível superior, concluída pós-graduação ou estar vinculado a programa de pós-graduação na respectiva vaga do quadro 2.2 com necessário vínculo de participação em atividade de pesquisa e extensão na Universidade Federal da Bahia (UFBA) devidamente comprovada.

**3.1.2.** Ter experiência em edição e utilização do Moodle;

**3.1.3.** Ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);

**3.1.4.** Ter o prazo de, no mínimo, 12 meses para conclusão do curso.

### **4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A seleção constará de duas etapas classificatórias:

a) A primeira etapa será de avaliação de currículo e de pontuação em Barema (ver anexo I) - peso 2 (dois);

b) A segunda etapa será análise de carta de intenção e aderência - peso 3 (três) – (ver anexo II).

**4.2** A Carta de apresentação constitui-se em um texto pessoal (de no máximo de duas laudas) que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao projeto e sua intenção em atuar. É um documento escrito no qual o(a) candidato(a) relata seus os motivos e aderência ao Projeto/Tema, levando em consideração os critérios relacionados no Anexo II devendo também articular suas colocações com a temática da Educação em Direitos Humanos/Direitos Humanos.

**4.3** A carga horária das atividades é de 30 horas/mensal de curso uma bolsa de acordo com plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. As reuniões presenciais e/ou *on-line* podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário,

atividades com viagens aos sábados, domingos e feriados.

**4.4** Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a análise da carta de intenção e aderência será utilizada como método de desempate.

## **5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Período de inscrição: das 15h00min do dia 15 de julho de 2024 até às 23h59min do dia 18 de julho de 2024;

**5.2.** As inscrições deverão ser feitas de forma gratuita através do envio da documentação, em PDF único, conforme documentação constante no item 5.3, para o endereço **cursoedhufba@gmail.com**

**5.3.** Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados no e-mail, em documento único, com o nome identificando o candidato:

- a) Currículo lattes com a documentação comprobatória na ordem do barema;
- b) Histórico escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem;

**5.4** O envio da documentação constante do item 5.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, como de natureza técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Após o término do período de inscrições, o setor responsável encaminhará as inscrições e documentação enviada para a Coordenação do Projeto “**Curso de Educação em Direitos Humanos:**”, a quem compete analisar e homologar as inscrições;

**6.2** O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela Coordenação do projeto no dia 20 de Julho de 2024, através do site [www.direito.ufba.br](http://www.direito.ufba.br) constando a relação nominal dos candidatos e as demais etapas seguirão conforme cronograma;

**6.3** As inscrições com documentação incompleta, fora da ordem solicitada, ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

## **7. DAS VAGAS RESERVADAS**

**7.1** No processo de seleção destina-se 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas negras. O processo de seleção atenderá as normas expressas neste Edital e resoluções aprovadas pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) dentro de vagas numerárias reservadas para candidatos a autodeclarados negros (pretos e pardos), mediante o envio do **Modelo de Autodeclaração preenchido no ato da inscrição e comprovação de realização de procedimento de heteroidentificação na Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (CPHA/UFBA);**

**7.2** Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) aprovadas(os) neste processo seletivo devem ter realizado procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, na Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (CPHA), instituída pela Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019, do Gabinete da Reitoria da UFBA;

**7.3** As vagas reservadas aos candidatos negros poderão ser ocupadas por candidatos da ampla concorrência, na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos Negros;

**7.4** Para concorrer a essas vagas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, enviando a documentação correspondente juntamente com aquela exigida no item 5.3;

**7.5** Os candidatos negros que optarem por concorrer as vagas na forma do item 5.2 concorrerão, concomitantemente, as vagas reservadas e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação nesta seleção;

**7.6** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros;

**7.7** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado;

**7.8** Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso;

**7.9** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros.

## **8. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS**

**8.1.** As vagas reservadas estão previstas no quadro de vagas. Para as demais vagas, depois de aprovado, o candidato negro melhor classificado em sua área de conhecimento, será reclassificado em lista única em ordem decrescente, independentemente da área de conhecimento, de acordo com a sua nota final (média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores), elaborada com vistas a garantir que o número de vagas reservadas previsto em lei seja atendido;

**8.2** Havendo empate entre candidatos constantes da lista única de vagas reservadas será aplicado o critério de desempate a partir da média aritmética das notas atribuídas às etapas ordenadas abaixo, utilizando-se a prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da prova anterior:

- a) carta de intenção e aderência;
- b) análise do currículo Lattes;

**8.3** A convocação dos candidatos negros, se dará obedecendo à classificação constante nos itens 8.1 e 8.2, nas vagas a que concorreram, no limite das vagas estabelecidas nos itens 7.1 e 7.3;

**8.4** Os candidatos negros enquadrados no item 8.1 ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição, desde que tenham sido aprovados.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital;

**9.2** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR (A)**

- 10.1.** Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- 10.2.** Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do projeto;
- 10.3.** Manter assiduidade nas atividades do projeto;
- 10.4.** Acompanhamento dos cursistas;
- 10.5.** Elaboração de relatórios;
- 10.6.** O não cumprimento dos deveres do bolsista implica a rescisão automática do termo de compromisso.

## **11. DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	15/07/2024
Inscrição	15/07/2024 a 19/07/2024
Homologação das Inscrições	20/07/2024
Avaliação de Currículo e Pontuação do Barema	22/07/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	23/07/2024
Recurso	24/07
Divulgação do Resultado Definitivo	25/07/2024
Previsão de Início das Atividades	01/09/2024

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** As atividades do tutor(a) poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o termo de compromisso, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

- 11.1.1** Automaticamente, ao término do projeto;
- 11.1.2** A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 11.1.3** A pedido do tutor (a);
- 11.1.4** Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 11.1.5** Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o bolsista;
- 11.1.6** Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA.

**11.2** O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada à data de encerramento do instrumento Ministério de Educação TED nº 13726, firmado entre a UFBA/SECADI/MEC.





**11.3** Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o CURSO, poderão ser obtidas através do e-mail: [cursoedhufba@gmail.com](mailto:cursoedhufba@gmail.com)

**11.4** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção, no que couber.

Salvador, 15 de Julho de 2024.

Julio Cesar de Sá da Rocha  
Representante Institucional UFBA do Projeto Educação em Direitos Humanos

Isabela Fadul de Oliveira  
Coordenadora Adjunta Projeto Educação em Direitos Humanos

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Direito

Anexo 1

Barema da Análise Curricular

Item	Qtde. Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitária
Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação em Direitos Humanos/Direitos Humanos ou áreas afins, com no mínimo 90 horas/aula (concluído)	02	10	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> 360 horas/aula (concluída)	02	10	20
Experiência atividade pesquisa e/ou atuação por semestre na temática Educação em Direitos Humanos	04	10	40
Publicação comprovada de pesquisa na temática Educação em Direitos Humanos/Direitos Humanos (por publicação)	02	10	20
<b>Total</b>			<b>100</b>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**

**Anexo 2**

**Barema da Carta de Apresentação e Intenções**

<b>Alínea</b>	<b>Pontuação máxima</b>
01. Pensamento crítico/analítico sobre a temática proposta	25
02. Clareza e consistência	25
03. Relevância/importância da temática do projeto	25
04. Utilização adequada da Língua Portuguesa	25
Total	100